



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, e a empresa: **RICARDO LUIS BONIN EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, Estado Paraná - BR, com CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, neste ato representado Legalmente pelo senhor Ricardo Luis Bonin, portador do CPF Nº 045.935.599-60 e do RG nº 9054461-6, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 208/2016, firmado em 07 de julho de 2016, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 56/2016, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO PRAZO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/07/2018 a 07/07/2019, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 – DO VALOR: O valor mensal que era de R\$ 23.360,15, reajustado com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de (2,86%) passa a ser de R\$ 24.028,25 (vinte e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando para os 12 meses o valor de R\$ 288.339,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado e reajustado nos termos do Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 em virtude da solicitação da Contratada, Autorização da Autoridade Competente e Solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos que justifica basicamente a necessidade da continuidade dos serviços objeto do contrato e o bom trabalho desempenhado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA do contrato que trata das penalidades contratuais que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou maquinações que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

102
R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato que trata das hipóteses de rescisão, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

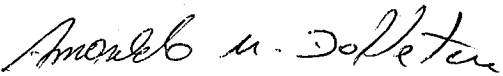
CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

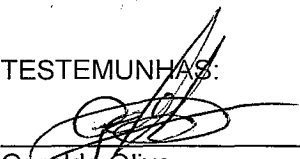
Chopinzinho, PR, 22 de junho de 2018.


Município de Chopinzinho-PR
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp
Ricardo Luis Bonin – Representante Legal
Contratada


Amarildo Miguel Dalle Tese - Fiscal do Contrato
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


Geraldo Olivo
CPF: 780.414.069-04

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

Brasil vence o México encarar a Bélgica



Com a vitória por 2 a 0 sobre o México, o Brasil garantiu vaga nas quartas de final do Mundial. O próximo jogo será contra a Bélgica, que venceu o Japão, de virada, por 3 a 2. O jogo será na próxima sexta-feira.

CIDADE

Expopato 2018
será lançada nesta
terça-feira

DEFINIDO TEMA DESTE ANO DO NATAL

ESPORTE



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO
SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 11.464.383/0001-75. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.809,50. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.00.00.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Ladir Izabel de Souza – Representante da Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Comercial Irmãos Mesquita – Eireli - ME. CNPJ: 79.714.606/0001-49. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 32.577,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.0.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Pedro Henrique Mesquita – Representante da Comercial Irmãos Mesquita – Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME. CNPJ: 14.984.352/0001-33. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.050,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Walter Rebozo Junior – Representante da Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP. CNPJ: 28.038.169/0001-50. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 26.549,75. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares – Representante da Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Fergavi Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 14.968.227/001-30. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.561,20. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Mario Cesar Moya Martinez – Representante da Fergavi Comercial Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 54.698,09. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Mario Cesar Moya Martinez – Representante da Fergavi Comercial Ltda - EPP.

ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Antonio Cesar Nunes – Representante da ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2018 – Pregão Eletrônico n.º 11/2018.
PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Embrar – Equipamentos e Componentes Ltda - EPP. CNPJ: 03.343.938/0001-00. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 102,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Samuel Augusto Tôdero – Representante da Embrar – Equipamentos e Componentes Ltda - EPP.

Especie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2018. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)(580/103) (1016/F103)(1006/F102) 1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F936-1010/F936-1011/F936-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F966-1021/F969) (1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F567-1562/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Nelsa Menezes Caldeira. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LIZE - ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R\$ 7.200,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 87.618,00. Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Roda Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00. Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zaboł, Tecnisist - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.108,80. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zaboł, Tecnisist, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzo, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. 618/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 860/F103, 1271/F103, 564/F105, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Albrgraf Formulários Contínuos Ltda., Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgraf Editora Gráfica Ltda., Valor Total estimado R\$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 6.006,00. Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eireli Epp. CNPJ: 16.006.423/0001-98. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Brava Construções Ltda – ME
02	JBSB Construção Civil Ltda – ME
03	Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sui Americana Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Daniel Simonato – ME
02	Marcio Galina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 02 de julho de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:40C9B4F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Em-presa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:5BAD6EB5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2018**

Súmula: Decreta Luto Oficial em virtude da Morte do Sr. Pedro Guarise, Ex-Prefeito do Município de Colombo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial de Três dias nas repartições Públicas do Município de Colombo, em virtude do Falecimento do Sr. Pedro Guarise, Ex-prefeito do Município de Colombo na Gestão 1969-1973.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:2C8A6B48**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 334/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vânia Maria Cavassin**, RG nº 7.995.687-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 192/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:80CA5523**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.****Processo: 7765/2018.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal da Saúde.

Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.138.324/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor R\$: 689.265,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017;

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 26 de junho de 2018

Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:

Renata Lorenzon

Código Identificador:20AA0E19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM:

HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à **Concorrência Pública nº. 010/2017**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro.

ITEM 02 – TERMINAL GUARAITUBA – LOJA 02:

VENCEDOR: FERREIRA PADILHA & FERREIRA PADILHA LTDA

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das cessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, não prorrogáveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 02 de julho de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

108
R

Terça-Feira, 03 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1640

através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, 518/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 580/F103, 1271/F103, 564/F103, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Albgraf Formulários Contínuos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgan Editora Gráfica Ltda, Valor Total estimado R\$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda-Epp, Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 6.006,00. Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Cod272578